



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 214/2024

Patos de Minas, 23 de agosto de 2024.

À

Lerovilis Agropecuária S.A.

Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.054 - Apto 43, Itaim Bibi

CEP: 04.530-0001 - São Paulo/SP

Assunto: Arquivamento do processo de intervenção ambiental

Referência: Processo SEI nº 2100.01.0042624/2023-63 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de intervenção ambiental SEI nº 2100.01.0042624/2023-63**, do empreendedor/empreendimento **Lerovilis Agropecuária S.A. / Fazenda Morada dos Pássaros - Mat.: 9.089 e 10.904**, alusivo ao requerimento de **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, localizado no município de Perdizes/MG, motivado pelo não cumprimento das informações complementares.

O desacordo com o disposto no Art. 112 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Alves Andrade

Analista Ambiental – MASP 1489483-6

Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 23/08/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95660711** e o código CRC **C4FC364D**.

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000